

Franca, 12 de junho de 2024.

- **Ofício nº 267/GABSECSAUDE/2024 - les**
- **Assunto: Planejamento para criação de um centro para atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**
- **Ref.: Requerimento nº 293/2024 – Vereador Marcelo Tidy**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 293/2024 – subscrito pelo Vereador Marcelo Tidy, que trata, sobretudo, de solicitação de informações sobre eventual planejamento para criação de um centro para atendimentos às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município, venho à presença de Vossa Excelência preliminarmente esclarecer que segundo a Política Nacional de Atenção Básica (2017) – PNAB, a atenção básica caracteriza-se por um conjunto de ações individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária.

Nessa perspectiva a Atenção Básica se torna a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde (RAS), coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede, e no contexto do diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA), a Atenção Básica ocupa um lugar importante na linha de cuidado, tendo em vista que é nesse nível de atenção que ocorre o acompanhamento do desenvolvimento infantil, através de equipe multiprofissional composta por Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Enfermeiro e Médico.

Outrossim, considerando a individualidade do paciente e dentro de uma perspectiva interdisciplinar, integra a rede de assistência às pessoas com Transtorno do Espectro Autista no município de Franca, como equipamentos especializados, o Centro Especializado de Reabilitação (CER II – Físico e Intelectual) e o Núcleo de Atendimento da Infância e Adolescência (NAIA), e desse modo, a depender da complexidade do caso e do nível de dependência de apoio que a pessoa com transtorno do espectro autista possui, tanto os diagnósticos quanto os tratamentos podem ser realizados na Atenção Básica, ou então, de forma especializada no CER II e no NAIA.

Diante do exposto, no atual momento não há que se falar em vazio assistencial que justifique a implantação de um centro para atendimentos às pessoas com TEA no município de Franca.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração, e me coloco à disposição para futuros contatos e eventuais dúvidas que possam existir.

Respeitosamente,


Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito